



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Projeto de Lei nº. 005, de 12 de janeiro de 2024, que “Autoriza a concessão administrativa de uso de bens municipais (boxes) localizados no Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias” e a concessão de serviços de limpeza e dá outras providências”.

Art. 1º Modifique-se a redação do artigo 10, do Projeto de Lei nº 005, de 12 de Janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração municipal.”

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Vereador – REDE SUSTENTABILIDADE



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo promover alteração do artigo 10 do Projeto de Lei nº 005, de 12 de janeiro de 2024, que “*Autoriza a concessão administrativa de uso de bens municipais (boxes) localizados no Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias” e a concessão de serviços de limpeza e dá outras providências*”.

Tal modificação pretende ampliar de 5 (cinco) para 10 (dez) anos o período de concessão dos boxes e limpeza do Terminal Rodoviário. Tal medida foi discutida entre os comerciantes do local, vereadores e membros do Poder Executivo em reunião realizada na Câmara Municipal no dia 11 de março de 2024, sendo consenso entre os presentes, tendo em vista a garantia de maior estabilidade e segurança jurídica aos interessados em certame futuro.

Pelos argumentos ora apresentados é que contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. São estas as razões que justificam a apresentação de tal propositura.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Vereador – REDE SUSTENTABILIDADE